



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quinta-feira • 29 de Novembro de 2018 • Ano • Nº 2169

Esta edição encontra-se no site: www.ubata.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Lei Municipal Nº190/2018** - Dá denominação ao loteamento primavera, localizado no município de Ubatã.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

LEI MUNICIPAL Nº190/2018

“Dá Denominação ao Loteamento Primavera, localizado no Município de Ubatã.”

A PREFEITA MUNIICIPAL DE UBATÃ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de BAIRRO PRIMAVERA, o loteamento Primavera, localizado no Município de Ubatã, Bairro Dois de Julho.

Art. 2º - Fica o Município na obrigatoriedade de comunicar aos órgãos públicos do município, para o devido conhecimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ, em 29 de Novembro de 2018.

SIMEIA QUEIROZ DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal de Ubatã